



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 99, 27 DE ABRIL DE 2026

Estabelece diretrizes para a promoção da segurança preventiva e comunitária integrada no Município de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º — Ficam estabelecidas diretrizes para a promoção de ações de segurança preventiva e comunitária integrada no Município de Itabirito, com foco na proteção da população e no fortalecimento da atuação conjunta entre Poder Público e sociedade.

Art. 2º — Constituem objetivos desta Lei:

- I – promover a cultura de prevenção à violência e à criminalidade;
- II – incentivar a participação comunitária nas ações de segurança;
- III – estimular a integração entre órgãos públicos e a sociedade civil;
- IV – contribuir para a melhoria da segurança urbana e do bem-estar coletivo.

Art. 3º — O Poder Executivo poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, promover ações voltadas à segurança preventiva e comunitária integrada, inclusive por meio de:

- I – campanhas educativas e de conscientização;
- II – incentivo à participação comunitária;
- III – articulação entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
- IV – apoio a iniciativas locais voltadas à prevenção da violência;
- V – utilização de meios informativos e tecnológicos, quando entender pertinente.



Câmara Municipal de Itabirito

Art. 4º — As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada com programas, políticas públicas e planos municipais já existentes, especialmente aqueles relacionados à segurança pública, desenvolvimento social e cidadania.

Art. 5º — As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 6º — A Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 27 de abril de 2026.

Danilo Jose Donato da
Mota:08012711699

Assinado de forma digital
por Danilo Jose Donato da
Mota:08012711699
Dados: 2026.04.24 10:45:00
-03'00'

DANILO DONATO

VEREADOR



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para o fortalecimento de ações de segurança preventiva e comunitária integrada no Município de Itabirito, promovendo maior articulação entre o Poder Público e a sociedade.

A proposta possui caráter preventivo, educativo e colaborativo, alinhando-se às políticas públicas já existentes no Município, especialmente aquelas voltadas à segurança pública e à promoção da cidadania.

Destaca-se que o projeto foi estruturado de forma a respeitar integralmente o princípio da separação dos poderes, não impondo obrigações ao Poder Executivo nem interferindo na organização administrativa, limitando-se a estabelecer diretrizes e autorizar a adoção de medidas conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Dessa forma, a iniciativa busca contribuir com o aprimoramento das políticas de segurança no Município, sem incorrer em vícios de iniciativa ou inconstitucionalidades, razão pela qual se espera sua aprovação.

Danilo Jose Donato da
Mota:08012711699

Assinado de forma digital por
Danilo Jose Donato da
Mota:08012711699
Dados: 2026.04.24 10:45:19
-03'00'

DANILO DONATO

VEREADOR